

INTERESSADA: ANA VIRGÍNIA UBIALI JACINTO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 177/75; CSG; Aprov. em 15/01/1975; Comunicado ao
Pleno em 22/01/1975

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Ana Virgínia Ubiali Jacinto, filha de José Francisco Conrado Jacinto e de Oneida Ubiali Jacinto, cédula de Identidade de RG nº 7.839.154, nascida aos 3 de março de 1957, em Franca, S P , residente e domiciliada em Franca, SP, na Rua Comandante Salgado, nº 959, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Ginásio Francano, Franca, SP;

b) em continuação, frequentou a 1ª e a 2ª séries do curso Colegial, do I.E.E. "Torquato Caleiro", Franca, SP;

c) a seguir, frequentou de 19/1 a 13/12 no ano de 1974, a Norwalk High School, Norwalk, Connecticut, Estados Unidos, havendo durante um ano as seguintes disciplinas: Educação Física, Pintura no Estúdio, Artes Linguísticas, História e Cultura Universal, História dos Estados Unidos, Espanhol, Inglês, I e II.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos, por ANA VIRGÍNIA UBIALI JACINTO, a nível de conclusão do ensino do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, mediante aprovação em exames especiais de Organização Social e Política do Brasil e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiro: Arnaldo Laurindo, Alfredo Gomes, Hilário Torloni, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 15 de Janeiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência